



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº 7986 - Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2010

**1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS**

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

**■ Copa Rio de Profissionais ▶ Segunda Fase ▶ Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b><u>Grupo B ▶ 4ª Rodada</u></b>		<b>Estádio</b>
08.09	4ª F	15:00	Bangu	x	Volta Redonda	Moça Bonita
08.09	4ª F	15:00	Resende	x	Fênix	Trabalhador
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b><u>Grupo C ▶ 4ª Rodada</u></b>		<b>Estádio</b>
08.09	4ª F	15:00	Olaria	x	Madureira	Mourão Filho
08.09	4ª F	15:00	Boavista	x	Goytacaz	Eucy Resende

**■ Campeonato Brasileiro ▶ Série A ▶ Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>		<b><u>20ª Rodada</u></b>		<b>Estádio</b>
08.09	4ª F	19:30	Fluminense/RJ	x	Ceará/CE	João Havelange
08.09	4ª F	22:00	São Paulo/SP	x	Flamengo/RJ	Morumbi
09.09	5ª F	21:00	Vasco/RJ	x	Atlético/MG	São Januário
09.09	5ª F	21:00	Santos/SP	x	Botafogo/RJ	Pacaembu

**2) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 220/10**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que o TJD/RJ nos autos do processo nº 1194/2010 decidiu pela **EXCLUSÃO** do **Três Rios Futebol Clube** do Campeonato Carioca da Série C de Juniores de 2010

**RESOLVE:**

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ, excluindo o **Três Rios Futebol Clube** do Campeonato Carioca da Série C de Juniores de 2010, determinando a suspensão de todas as partidas programadas para o clube pelo respectivo Campeonato, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento a estes jogos, marcando-se nos mesmos o resultado de 3x0 e 3 pontos ganhos em favor dos adversários em atendimento ao disposto no artigo 29 do Regulamento Específico da Competição.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2010.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ

### **3) BANGU ATLÉTICO CLUBE - CREDENCIAMENTOS**

Comunicamos o recebimento dos ofícios n°s 183 e 184, expedido em 01 do corrente mês, protocolados nesta data, sob o n° 8757, pelo Bangu Atlético Clube, credenciando os Srs. **William Gomes da Fonte** e **Edinaldo Pereira dos Santos** para representarem o Futebol Feminino junto a FERJ.

### **4) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Transcrevemos abaixo o teor da seguinte correspondência:

#### **► Fax nº 229/10 ► Expedido em 02/09/2010 ► Decisão**

“A Terceira Comissão Disciplinar, reunida dia 01 de agosto do corrente, decidiu:

- Com relação a denúncia do Madureira EC, incurso no Art. 214 do CBJD três vezes, foi a colhida a preliminar da decadência argüida pela Defesa do Madureira – Proc. 54/10 – 3ª CD. Favor dar ciência ao seu filiado, André Luiz B. da Silva, Secretário”.

### **5) LIGA DESPORTIVA DE PARACAMBI - CAMPEONATO MUNICIPAL**

Comunicamos o recebimento do ofício nº 041/10, expedido e protocolado no nesta data sob o nº 8751, comunicando que os clubes, abaixo relacionados, sagraram-se Campeões e Vices nas seguintes categorias:

- **Pré-Mirim:**
  - Campeão: Guarajuba FC
  - Vice Campeão: Seropédica FC
- **Mirim:**
  - Campeão: Seropédica FC
  - Vice Campeão: Guarajuba FC

### **6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Informamos que segue em anexo ao presente boletim à seguinte comunicação:

- nº - 619/10 - Edital da 4ª Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO**  
**PRESIDENTE DA FERJ**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2010.

Comunicação nº 619/10-TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO - 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL- Nº 16/10-  
TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da 4ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7ª andar, Centro, Rio de Janeiro, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à partir das 14:00 horas do dia 09 de Setembro de 2010, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

MAIQUI ALESSANDRO C. PESSANHA      AMERICANO F.C      ART. 250 CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às 15:00 horas do dia 09 de Setembro de 2010, no endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2010.



Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária TJD/RJ